



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

RESOLUÇÃO Nº 043/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre alteração no
Regimento Interno, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DEMERVAL LOBÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso XXV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Demerval Lobão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. As lideranças partidárias poderão ser exercidas por integrantes da Mesa da Câmara, à exceção do Presidente.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 61 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Demerval Lobão (PI), 06, de março de 2013.

Edivone da Silva Matos

Edivone da Silva Matos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL